



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando o dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo, conforme preceituam os Artigos 31 e 70 da Constituição Federal, que estabelecem o controle externo da Administração Pública Direta e Indireta, abrangendo a fiscalização operacional, patrimonial e financeira;

Considerando a importância do adequado gerenciamento e da destinação ambientalmente correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, a proteção da saúde pública, a limpeza urbana e a prevenção do descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios e demais áreas inadequadas;

Considerando que o aterro sanitário localizado na Zona Norte desempenha relevante função para o Município, constituindo local destinado ao recebimento e à adequada destinação de resíduos, contribuindo para a organização dos serviços de limpeza e para a proteção do meio ambiente;

Considerando que profissionais que atuam com jardinagem, poda, limpeza de terrenos e serviços de frete dependem de local adequado para realizar o descarte dos resíduos provenientes de suas atividades, tais como galhos, gramas, madeiras e restos de podas;

Considerando que os serviços de jardinagem, poda, limpeza de terrenos e frete constituem fonte de trabalho e renda para diversos profissionais do Município, que dependem diretamente do regular acesso ao local adequado para descarte dos resíduos gerados durante suas atividades, de modo que eventuais restrições podem impactar não apenas a execução dos serviços, mas também o sustento desses trabalhadores e de suas famílias;

Considerando que chegaram ao conhecimento desta Vereadora reclamações de profissionais que utilizam o referido local acerca da adoção de novas regras e procedimentos para o descarte, especialmente quanto à limitação de um único descarte por dia por trabalhador, circunstância que, segundo relatado, dificultaria a execução de suas atividades profissionais;

Considerando que eventual limitação de acesso ao local destinado ao descarte deve ser acompanhada de orientações claras e de alternativas adequadas, de modo a evitar que resíduos sejam descartados irregularmente em outros pontos do Município, ocasionando possíveis prejuízos ambientais e à limpeza urbana.

Diante dessas considerações, que ressaltam a relevância do tema para os trabalhadores envolvidos, para a adequada prestação dos serviços de limpeza e jardinagem e, sobretudo, para a preservação do meio ambiente, **SOLICITO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que este obtenha junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, as seguintes informações:

A) Foram recentemente estabelecidas novas regras ou procedimentos para o descarte de resíduos no aterro sanitário localizado na Zona Norte? Em caso positivo, informar quais foram as alterações implementadas e a data em que passaram a vigorar.

B) Procede a informação de que atualmente está sendo permitido apenas um descarte por dia, por trabalhador ou veículo, no referido local? Em caso positivo, informar os critérios adotados para essa limitação.



C) Qual a justificativa técnica, administrativa e/ou ambiental para a adoção da limitação de um descarte diário?

D) A medida foi precedida de estudos técnicos ou ambientais? Em caso positivo, encaminhar cópia dos respectivos estudos, pareceres ou documentos que fundamentaram a decisão.

E) A nova sistemática de descarte foi formalizada por portaria, ordem de serviço ou outro ato administrativo? Em caso positivo, encaminhar cópia integral do respectivo documento.

F) Quais tipos de resíduos estão atualmente autorizados a serem descartados no local e quais são as regras e procedimentos que devem ser observados pelos profissionais de jardinagem, poda, limpeza e frete?

G) Existe tratamento diferenciado ou procedimento específico para profissionais que, em razão da natureza de suas atividades, necessitam realizar mais de um descarte durante o mesmo dia?

H) Caso o trabalhador já tenha realizado o descarte diário permitido e necessite efetuar novo descarte de resíduos provenientes de outros serviços realizados no mesmo dia, qual local ou procedimento é indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a destinação ambientalmente adequada desse material?

I) A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou ou pretende realizar diálogo com os profissionais diretamente afetados pela medida, especialmente jardineiros, prestadores de serviços de poda, limpeza e frete, visando avaliar os impactos das novas regras e eventuais adequações?

J) Há possibilidade de revisão da limitação de um descarte por dia, especialmente para os profissionais que comprovadamente dependem do serviço para o exercício regular de suas atividades? Em caso negativo, justificar.

K) Prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam pertinentes acerca das novas regras e procedimentos adotados para o descarte de resíduos no aterro sanitário localizado na Zona Norte.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - Mirelle Buêno

Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=73SAJ22024BXDU6M>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 73SA-J220-24BX-DU6M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Pedido de Informação Nº 198/2026 - PROTOCOLO: 5291/2026 - 31/08/2026 - 09:43 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 73SA-J220-24BX-DU6M